

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

CNPJ: 07.982.010/0001-19 CGF: 06.920.311-3

RUA DEOCLECIANO ARAGÃO, 15 CENTRO

FONE: (88) 3629-1505 / 3629-1165

www.novooriente.ce.gov.br

Novo Oriente Ceará, 23 de setembro de 2019.

A senhora,

Antonia Vilani Bernardes Sousa

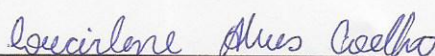
Presidente da Câmara Municipal de Novo Oriente

Assunto: Espaço na Tribuna (máximo 20 min)

A Comissão Intersetorial do SELO UNICEF EDIÇÃO 2017/2020, vem por meio deste, solicitar um espaço na TRIBUNA, desta casa, na Sessão de hoje, 23 de setembro de 2019, para explicitar o motivo da alteração no projeto de LEI Nº 731/2016 (SEMANA DO BEBÊ).

Limitada ao exposto, renovo meus votos de elevada estima e consideração

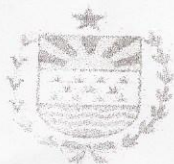
Cordialmente,



Lucirlene Alves Coelho
PRESIDENTE DO CMDCA
MEMBRO COMISSÃO INTERSETORIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
RECEBIDO EM 23 / 09 / 2019


Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
UM NOVO TEMPO

LEI Nº 731/2016.

Institui a semana do Bebê do Município de Novo Oriente – CE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE – ESTADO DO CEARÁ, GODOFREDO DE LIMA VIEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana do Bebê do Município de Novo Oriente – Ceará, dando início em 12 de outubro de cada ano.

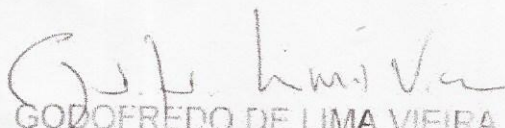
Art. 2º - As comemorações da Semana do Bebê de que trata esta Lei, passam a integrar o calendário oficial do Município de Novo Oriente – Ceará.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, serão custeadas com dotações específicas consignadas em Lei Orgânica própria, bem como com dotações de terceiros e repasses oriundos do Estado e da União.

Art. 4º - Esta Lei poderá ser regulamentada se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Novo Oriente – CE, em 07 de março de 2016.


GODOFREDO DE LIMA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Novo Oriente
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N° 176/2018-GAPRE

**NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO
INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E
ADOLESCÊNCIA – SELO UNICEF – MUNICÍPIO
APROVADO – EDIÇÃO 2017/2020.**

O Prefeito do Município de Novo Oriente Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a as disposições do Guia Metodológico do Programa Selo UNICEF – Município Aprovado – Edição 2017/2020,

RESOLVE:

**Art. 1º - Nomear os membros abaixo identificados para compor a
COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SELO
UNICEF – MUNICÍPIO APROVADO – EDIÇÃO 2017/2020.**

NOME	RG/CPF	ÓRGÃO DE ORIGEM
Vanaldo Carlos Moura	91025007681	Prefeito Municipal
Francisco Valdecy Soares Coelho	362.688.953-04	Vice-Prefeito Municipal
Sandra Maria dos Santos Gonçalves	232.827-81	Articuladora Municipal do Selo Unicef
Lucirlene Alves Coelho	020.016.013.36	Presidente do CMDCA
Nágila Pereira Mota	603.777.773-07	Mobilizadora de Adolescentes e Jovens
Pedro Monteiro da Silva neto	027.396.673-86	Coordenador do NAPS
Vanube Epifânio Moura	764.212.873-87	Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência social
Simone Macêdo M. Moura	20072926214	Secretaria Municipal de Educação Desporto e Lazer
Vanda Moreira Oliveira Leite	2004019013411	Secretaria Municipal de Educação Desporto e Lazer
Maria do Socorro Fernandes Sales	924.179.815-72	Secretaria Municipal de Saúde
Fernanda Vieira Mota	889.822.973-91	Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer
Tulio Cesar Alves Silva	600.372.163-41	Secretaria Municipal de Cultura
Antonia Marta Oliveira Ponte	802.867.123.-34	Coordenadora da Educação



		Inclusiva
Romário da Silva Delfino	2005010175468	Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência social
Francisco Diones Araújo Rodrigues	017.424.543-78	Secretaria Municipal de Saúde
Marta Maria Soares do Nascimento	20088909055	Conselho Tutelar
Rita Cavalcante Teixeira	200.889.090-55	Conselho Tutelar
Maria da Conceição da Silva	733.045.813-91	Assessora de Políticas Públicas
Daiane Carvalho Gouveia	056.652.963-76	Núcleo de Identificação e Emissão de Documentos
Rafaela Sales Mota	035.563.353-10	Secretaria Municipal de Saúde
Antonia Claudilene S. de Araújo	839.770.153-20	CREAS
Dário Fernandes de Araújo	047.680.693-39	Bolsa Família
Francisco Jofran D. Nascimento	042.410.013-43	SME/PAR
Paulo Jerônimo Mota de Anchieta	681.119.083-34	SME/Censo Escolar
Francisco de Assis Araújo	325.518.604-82	Assessoria de Comunicação
José Pereira Vale	618.186 SSP/PI	Assessoria de Comunicação
Edna Mota Loiola	2002090150520	Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência social -STAS/PETI
Girlaine Paz Santiago	1928101 SSP/PI	CRAS
Juscélia Peixoto Fernandes	032.703.293-69	Secretaria de Saúde
Maria Clara Moreira Bonfim	20076530447	NUCA
Kauã Victor Oliveira	2016049243-7	NUCA
Maria das Graças Pinheiro de Oliveira	774.799.803-10	Coordenadora do Peteca
Géssica Lustosa do Carmo	047.457.573 - 01	Psicóloga - CRAS
Ivane Leite Sales Mora	485.575.443-91	Chefe de Gabinete
Francisco Bertoldo soares	952.292.643-49	Diretor Geral da aps
Myrla Emanuele Gomes Torres	062.212.523-00	Secretária Executiva da Sec. de Educação

Art. 2º - A COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SELO UNICEF – MUNICÍPIO APROVADO – EDIÇÃO



Prefeitura Municipal de Novo Oriente
Gabinete do Prefeito

2017/2020 tem caráter intersetorial, devendo ser composta por atores sociais governamentais e não governamentais da rede de defesa e garantia de direitos e do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente que tem relevância para a realização das ações propostas para o projeto.

Art. 3º - A Comissão é operacional e tem por objetivo planejar, executar, monitorar e avaliar juntamente com o CMDCA e com a articulação do Selo no Município as ações previstas na metodologia do Selo Unicef – Município Aprovado – Edição 2017/2020.

Parágrafo Primeiro - A **COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SELO UNICEF – MUNICÍPIO APROVADO – EDIÇÃO 2017/2020** não substitui o Conselho de Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, Conselho Tutelar e nem o (a) Articulador (a) do Selo Unicef – Município Aprovado.

Parágrafo Segundo - Os membros da Comissão podem ser substituídos a qualquer tempo, respeitando, sempre, a representação dos diversos atores sociais da rede municipal.

Art. 4º - O trabalho realizado pela **COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SELO UNICEF – MUNICÍPIO APROVADO – EDIÇÃO 2017/2020** é de caráter gratuito, não cabendo, pois, qualquer repasse compensatório ou remuneratório a título de contraprestação, não havendo vínculo trabalhista e nem obrigação de natureza laborais, previdenciária ou afim para participação na Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Sede do Governo Municipal de Novo Oriente (CE), aos 26 de Julho de 2018.

Vanaldo Carlos Moura
Prefeito Municipal.